



Ano: 30 / Número: 2937

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



03 de março de 2022



www.sorocaba.sp.gov.br

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 35/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Hidrometria e Pitometria, a servidora Patricia Marchetti, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Contencioso Geral e Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 38/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Vinícius Pierre Slompo de Oliveira Sales, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 39/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Angelo Silva de Oliveira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 40/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Duarte, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 41/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marlos Aires dos Santos, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 42/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Carlos Roberto Trettel, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional de ETA's.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 43/2022

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Jussara Belise Oliveira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional de ETA's.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 49/2022

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Sandra Regina Amaral Leite de Barros, servidora de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esgoto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 50/2022

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Fabricio Vilhena da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esgoto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 6263/2011 MATRÍCULA: 137816

INTERESSADO: DEBORA CORREA

RUA SANTO DIAS DA SILVA - 277 - ANA PAULA ELEUTERIO SOROCABA SP 18079-726

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**PORTARIA nº 03/2022**

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida, resolve desligar de seu cargo, Clara Selma de Castro Santana e Silva, CPF: 092.689.838-85, Auxiliar de Administração, a partir de 01 de março de 2022.

Sorocaba, em 02 de março de 2022.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

PRESIDENTE

**Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico 01/2022.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, informa que o Pregão Eletrônico 01/2022 destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de dados e sistema em ambiente Data Center, com gerenciamento total dos serviços prestados, foi Adjudicado, e Homologado pela Presidente desta FUNSERV.

Sorocaba, 02 de março de 2022.

Lucas Gabriel dos Santos Leite.

**Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico 09/2021.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, informa que o Pregão Eletrônico 09/2021 destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial armada para o prédio da FUNSERV, foi Adjudicado, e Homologado pela Presidente desta FUNSERV.

Sorocaba, 02 de março de 2022.

Lucas Gabriel dos Santos Leite.

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção para atuar no Chamamento Público destinado a Habilitação de Cooperativa, torna público aos interessados no Edital de Chamamento nº01/2022, DESTINADO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATUAÇÃO NO ATERRO DE INERTES, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS PARA VENCER, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3tuBkDp>. Nos termos do artigo 55, Inciso I, alínea "a", Do Decreto Municipal nº 26.317/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 03 de Março de 2022. Comissão de Seleção.

 **Prefeitura de
SOROCABA**SERPO
Secretaria de Serviços Públicos e Obras**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº: 2021/028.190-3

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Engº Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA, CNPJ nº 36.573.767/0002-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Pereira Stefano, 144 - Conjunto 221 - Vila da Saúde, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pepe dos Santos, gerente comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.096.748-38, portador da Identidade RG nº 22.148.712-8, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Termo de Doação firmado em 18/11/2021, vigente até 18/01/2022, fica prorrogado até o dia 18/03/2022.

1.2 Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Termo de Doação.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2022.

DONATÁRIA: Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário e Serviços Públicos e Obras

DOADOR: Marcelo Pepe dos Santos
CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA

Marcelo Pepe
CITY GLOBAL
Ao seu lado

Testemunhas:

1. 
Romeia Gomes Campestrini
Dir. Manutenção Predial

2. 
Francisco Monte Palma Antunes

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e a Realização de Audiências Públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos todo cidadão para participar de forma on-line, por meio do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 23 de fevereiro à 14 de março de 2022 e em Audiência Pública, no dia 14 de março de 2022 às 18h00min, no Auditório do Paço Municipal (Salão de Vidro), localizado no térreo da Prefeitura de Sorocaba, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041, a fim de discutir as diretrizes, prioridades e metas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado

SECOM

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 01/2022

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica” Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de dezembro de 2014 do Município de Sorocaba,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em face de Dgentil Propaganda LTDA, CNPJ: 01.411.640/0001-57, tendo em vista possível irregularidade contratual apurada nos autos da Correição Extraordinária nº17/CGM/2019 e Operação deflagrada pela Polícia Civil em conjunto com o Gaeco denominada “Casa de Papel”, bem como apuração dos fatos conforme previstos na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 21.566 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Designar Celso Tarcisio Barcelli, Assessor Jurídico da Secretaria Jurídica, matrícula: 219052; Vilton Luis da Silva Barbosa, Procurador Chefe da Procuradoria Tributária da Secretaria Jurídica, matrícula: 464070; Vanessa Nogueira Leite, Chefe da Seção de Processamento de Empenho da Secretaria da Fazenda, matrícula: 566560; Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano, Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria de Comunicação, matrícula: 458541 e Ingrid Rossow Vidal, Chefe da Seção de Imprensa Oficial, matrícula: 443048, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de março de 2022.

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Secretária de Comunicação

URBES

Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22

Processo CPL nº 216/22

Objeto: Fornecimento de Água e Afastamento e Tratamento de Esgoto.

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso X, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações.

Ratificada pelo Sr. Diretor Presidente da URBES nos termos do artigo 12 do Regulamento Interno da URBES.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Nome Fantasia: SAAE

CNPJ: 71.480.560/0001-39

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) / ano

Assinatura: 03 de março de 2022

Sorocaba, 03 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato da Ordem de Serviço nº 05/22

Processo CPL nº 881/21

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/21

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Licenças de Informática

Prazo: De 25/02/22 a 15/03/22

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Ótimo Tecnologia Eireli

Nome Fantasia: Ótimo Tecnologia

CNPJ: 20.411.148/0001-26

Valor: R\$ 82.194,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais)

Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Sorocaba, 03 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SES/SERHSecretaria da Saúde
Secretaria de Recursos Humanos**Portaria CONJUNTA SES/SERH nº 16, de 03 DE MARÇO de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos critérios do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde e CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos critérios do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde, será composto por representantes lotados na Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos indicados pelos respectivos Secretários conforme segue:

- Alessandro Tadeu di Lorenzo;
- Jéssica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
- Ana Flavia Guimaraes Moura
- Ricardo Domingos Floretino
- Camila Cristina G. Costa (Presidente)
- Anna Carolina de Vasconcellos
- Tania Mara da Cruz Tonet
- Viviane Aparecida Bueno Pinto
- Juliana Karolina Honorato
- Felipe Rubinato Seabra
- Viviane Aparecida Bueno Pinto
- Nivaldo da Costa
- Maurício Simão Ribeiro
- Valquíria do Carmo Monteiro Afonso (Vice-Presidente)
- Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
- Danieli Batista Cardoso (Suplente da Presidente)
- Raquel Pinila (Suplente da Vice-Presidente)
- Vanderson Farley Brito dos Santos

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pela Sra. Camila Cristina G. Costa, e terá como Suplente a Servidora Danieli Batista Cardoso.

Art. 3º Esta Comissão tem como Vice-Presidente a servidora Valquíria do Carmo Monteiro Afonso e terá como Suplente a Servidora Raquel Pinila.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias Conjuntas SES/SERH nº 01, de 05 de janeiro de 2018, nº 2, de 10 de julho de 2018 e 62 de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de Março de 2022.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA SES 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre regulamentação do período de descanso dos Servidores da Secretaria da Saúde que trabalham em unidades de urgência e emergência).

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de aprimorar o procedimento de controle do intervalo de descanso dos servidores e na busca de maior eficiência;

II - o estabelecido no Artigo 23, § 3º e no Art. 154, Inciso I, da lei 3.800 de 02 de dezembro de 1991 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos municipais de Sorocaba e dá outras providencias;

III - o estabelecido na Lei nº 10.699 de 30 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a utilização das “salas de conforto médico” instaladas nas unidades de atendimento público em saúde geridas ou conveniadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, e dá outras providencias;

SES

Secretaria da Saúde

IV – a Lei nº 3.999 de 15 de dezembro de 1961 em seu Artigo 8º, § 1º e Artigo 22;
V – o estabelecido no Decreto nº 21.776 de 13 de maio de 2015 que Institui o Código de Ética da Administração Municipal, o qual fixa a moral objetiva de conduta da Administração Pública;
VI – a recomendação da Corregedoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º É de responsabilidade da chefia imediata das unidades de saúde com funcionamento durante 24 horas elaborar escala de revezamento que permita aos profissionais da unidade o gozo de uma hora de descanso para refeição, respeitando a demanda de atendimento.

§ 1º A escala de revezamento de descanso deverá ser fixada em quadro ou mural da unidade de modo que todos tenham ciência do horário estipulado de forma prévia;

§ 2º Deverá constar no espelho de frequência mensal do servidor a informação da realização do intervalo de descanso;

§ 3º As alterações da escala de revezamento que se fizerem necessárias em razão do aumento excepcional da demanda de atendimentos, deverão ser registradas no livro de ocorrências da unidade para avaliação posterior das chefias imediatas;

§ 4º O horário de intervalo designado pela chefia imediata deverá atender a necessidade do serviço, não devendo ser escalado mais de um servidor para descanso ao mesmo tempo, exceto no caso de absoluta impossibilidade, a qual deverá ser justificada;

§ 5º Quando de modo excepcional, o número de atendimento emergencial for superior ao número de servidores que permaneceram atuando, aqueles em horário de descanso deverão voltar ao atendimento, devendo retornar ao período de descanso após redução da demanda nos atendimentos.

§ 6º No período noturno, poderá utilizar o descanso sempre em escala de revezamento, desde que não haja prejuízo a assistência e qualidade do serviço, além de nenhum paciente aguardando por mais de 15 minutos ou inferior tempo se determinado pela triagem.

Art. 2º Cabe a Chefia Imediata, ao elaborar a escala de revezamento, evitar que o horário de descanso seja realizado na primeira ou última hora do plantão;

Art. 3º O intervalo de descanso será computado na jornada devido à natureza do serviço prestado nas Unidades de Saúde;

Art. 4º Em caso de descumprimento do regramento, cabe a chefia imediata notificar e orientar o servidor por escrito;

§ 1º No caso de reincidência, a chefia imediata deverá, em conjunto com a chefia mediata, providenciar o preenchimento de Relatório Circunstanciado, nos moldes do Artigo 7º e incisos do Decreto Municipal nº 26.249 de 15 de junho de 2021, que posteriormente será remetido ao Secretário da Saúde;

§ 2º O Secretário da Saúde, caso entenda necessário apurar o descumprimento reiterado do regramento, deverá encaminhar o relatório circunstanciado a Secretaria Jurídica para abertura de sindicância;

Art. 5º Se julgar necessário, o Secretário da Saúde poderá enviar o Relatório Circunstanciado aos órgãos externos competentes, tais como Conselhos de Classe ou Ministério Público.

Art. 6º Caberá as chefias imediatas darem ciência a todos os profissionais do regramento previsto nesta Portaria;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Vinícius Rodrigues

Secretário da Saúde

r) Vanderson Farley Brito dos Santos

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pela Sra. Camila Cristina G. Costa, e terá como Suplente a Servidora Danieli Batista Cardoso.

Art. 3º Esta Comissão tem como Vice-Presidente a servidora Valquíria do Carmo Monteiro Afonso e terá como Suplente a Servidora Raquel Pinila.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias Conjuntas SES/SERH nº 01, de 05 de janeiro de 2018, nº 2, de 10 de julho de 2018 e 62 de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de Março de 2022.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28.043/14

Protec Produtos Agropecuários Ltda

Atividades veterinárias

Rodovia Castelo Branco, Km 85,5, Jockey Club, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 19.327/15

Karina Hacklauer Pet Shop Ltda

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 1783, Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

3-Processo nº. 32.799/18

L2C Logistics Ltda

Armazéns gerais - Emissão de Warrants

Avenida Fernando Stecca, 1000, Iporanga, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

INDEFERIDO

4-Processo nº. 32.814/18

L2C Logistics Ltda

Armazéns gerais - Emissão de Warrants

Avenida Fernando Stecca, 1000, Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

5-Processo nº. 6.246/19

Inazuma Sishi Bar Ltda

Restaurante e similares

Rua Francisco Tertuliano Lopes, 130, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

6-Processo nº. 32.466/19

O.L.I Fisioterapia e Reabilitação Ltda

Atividades de fisioterapia

Avenida Doutor Artur Bernardes, 1218, Vila Gabriel, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

7-Processo nº. 37.089/19

F'NA E - Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda

Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

Avenida Ipanema, 5500, galpão C anexo, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

8-Processo nº. 45.282/19

Jamile Torres Pilon

Atividade odontológica

Avenida Santa Cruz, 167, office 12, sala 01, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002571-1-7

9-Processo nº. 45.283/19

Ricardo Pilon

Atividade odontológica

Avenida Santa Cruz, 167, Office 12, sala 02, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002573-1-1

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 17/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002574-1-9

10-Processo nº. 5.343/20

Portaria CONJUNTA SES/SERH nº 16, de 03 DE MARÇO de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos critérios do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde.

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde e CLÉBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos critérios do processo de remoção dos servidores da Secretaria da Saúde, será composto por representantes lotados na Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos indicados pelos respectivos Secretários conforme segue:

- Alessandro Tadeu di Lorenzo;
- Jéssica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
- Ana Flavia Guimaraes Moura
- Ricardo Domingos Floretino
- Camila Cristina G. Costa (Presidente)
- Anna Carolina de Vasconcellos
- Tania Mara da Cruz Tonet
- Viviane Aparecida Bueno Pinto
- Juliana Karolina Honorato
- Felipe Rubinato Seabra
- Viviane Aparecida Bueno Pinto
- Nivaldo da Costa
- Maurício Simão Ribeiro
- Valquíria do Carmo Monteiro Afonso (Vice-Presidente)
- Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
- Danieli Batista Cardoso (Suplente da Presidente)
- Raquel Pinila (Suplente da Vice-Presidente)

SES

Secretaria da Saúde

Toyota do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínicas e serviços de medicina do trabalho

Avenida Toyota, 9005, Itavuvu, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/01/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001630-1-5

11-Processo nº. 19.004/20

Fábio Bernardes de Oliveira & Cia Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua João José da Silva, 43, sala 02, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 19.213/20

Centro de Diagnóstico Sorocaba S.A.

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia médica

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/02/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000251-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/02/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000253-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/02/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000944-1-2

13-Processo nº. 19.285/20

Drogaria Armenio Cruz Almeida Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Itanguá, 187, sala 01, Vila Barão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

14-Processo nº. 19.373/20

Sônia Maria Castilho Peters

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Capitão Alfredo Cardoso, 236, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000129-1-2

15-Processo nº. 23.727/20

Yo Tik Swan

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Epaminondas Neves, 330, Jardim Astro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000643-1-9

16-Processo nº. 23.765/20

Fernanda oliveira de Camargo

Atividade odontológica

Rua Capitão Nascimento Filho, 369, sala 02, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002564-1-2

17-Processo nº. 23.768/20

José Inacio Pereira da Rocha

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua João Wagner Wey, 100, sala 01, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001094-1-0

18-Processo nº. 23.808/20

Peterson Alexandre Padovani

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Benedita de Almeida, 175, sala 03, Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000604-1-0

19-Processo nº. 23.925/20

Carlos Eduardo Kerberg Zacharias

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Pereira da Silva, 928, sala 01, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001961-1-8

20-Processo nº. 24.042/20

Maria Carolina Pereira da Rocha

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - consultório isolado

Rua João Wagner Wey, 100, sala 02, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001088-1-2

21-Processo nº. 29.640/21

Felipe Camargo Gomes 40632475897

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Professora Maria Benedita Augusto Keller, 671, sala 01, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17531

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11312 de 10/01/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

Em 03/03/22

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 07 DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a pactuação de metas das equipes de Estratégia Saúde da Família (eESF), equipes de Estratégia de Atenção Primária (eEAP) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) do município de Sorocaba para possibilitar processos de monitoramento dos indicadores e garantir financiamento por parte do Ministério da Saúde através do Programa Previne Brasil.

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando que:

CONSIDERANDO que a pactuação de metas de serviços de saúde no Sistema Público de Saúde no Brasil percorreu uma longa trajetória, desde o INAMPS (1964) até a constituição do SUS (1988), a implantação do Pacto pela Saúde (2006) e a criação do COAP (2011);

CONSIDERANDO :que para a obtenção de maior eficiência, acesso mais amplo aos serviços de saúde, prestação de cuidados com maior qualidade, com enfoque na prevenção e na promoção da saúde é imprescindível que haja um processo de pactuação de metas em toda APS;

CONSIDERANDO : a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ; a PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.;

CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS que apresenta as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS) para o ano de 2020, no âmbito do Programa Previne Brasil, instituído por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

INSTRUI:

Art. 1º É de responsabilidade de cada membro da equipe de ESF/EAP/ESB o lançamento adequado no SISAB /PEC dentro do prazo adequado (até o 10º dia útil do mês seguinte) e de acordo com os parâmetros estabelecidos no "GUIA PARA QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DA APS -PEC", dos dados que fundamentarão os indicadores analisados.

Art. 2º As metas e indicadores apresentados no Anexo 1, são estipuladas pelo Ministério da Saúde, e alguns indicadores pelo Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º A utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) é obrigatória para todos os membros da equipe.

Art. 4º A fonte desses dados serão os apresentados nos relatórios gerenciais do E SUS e /ou E GESTOR.

Art. 5º A equipe gestora se reunirá com Coordenadores e/ou representantes das equipes para discussão/avaliação das metas atingidas e suas justificativas, minimamente a cada quadrimestre.

Art. 6º Todo novo integrante de uma equipe de ESF/EAP/ESB deverá tomar ciência dessa Nota Instrutiva.

Art. 7º Os indicadores e suas metas (ANEXO I) poderão de acordo com novas publicações do MS, ou necessidades da gestão municipal, ser alterados, substituídos ou incrementados.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SES

Secretaria da Saúde

ANEXO I

Nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1*	Total de usuários cadastrados por equipe	nº total de usuários cadastrados por equipe	SISAB	4000 usuários por equipe		
2*	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Nº gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação/POP IBGEXSINASC OU Nº GESTANTES IDENTIFICADAS	SISAB / SINASC	60,00%		
3*	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com realização de exames para sífilis e HIV // POP IBGEXSINASC OU Nº GESTANTES IDENTIFICADAS	SISAB / SINASC	60,00%		
4*	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Nº gestantes com atendimento odontológico realizado	SISAB / SINASC	60,00%		
5*	Cobertura de exame citopatológico	Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos	SISAB	40,00%		
6*	Cobertura vacinal de Poliomielite inavada e de Pentavalente	nº de 3ª doses aplicadas de pólio e penta aplicadas em menores de 1 ano/nº crianças cadastradas	SIPNI/SINASC	95,00%		
7*	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	Nº de hipertensos com PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses/Nº hipertensos identificados	SISAB	50,00%		
8*	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Nº de diabéticos com Hb glicada solicitada nos últimos 12 meses/Nº diabéticos identificados	SISAB	50,00%		
9	Proporção de sífilis congênita	Nº de casos de sífilis congênita no período/nº de nascidos vivos no período	SINAN/ VE	0,00%		
10	Razão de Mamografia	Nº de mamografias realizadas entre mulheres de 50 a 69 anos (população de mulheres de 50 a 69 anos /3	SISCAN/ SISAB	0,31		
11	Reuniões equipe	Quantidade de reuniões de equipe /mês	SISAB	4		
12	Proporção de acompanhamentos das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família.	Nº de famílias beneficiárias acompanhadas no período/Nº de famílias beneficiárias	Programa Bolsa Família	40,00%		
13	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde (ACS) por família cadastrada;	Nº VD realizadas /nº pessoas cadastradas na microarea	SISAB	80,00%		
15	Atividades Coletivas/ Educação em Saúde com enfoque em prevenção de IST /planejamento familiar	Nº atividades coletivas /mês	SISAB	1		
16	Consultas médicas	nº consultas médicas lançadas no PEC no mesmo mês de atendimento	SISAB/PEC	100		
17	Consultas de enfermagem	nº consultas de enfermagem lançadas no PEC no mesmo mês de atendimento	SISAB/PEC	70		

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 08/2022

Considerando a Nota Técnica Nº 84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS que traz a:

"Atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubete de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora."

Considerando que a oferta de insulina (seja como caneta de aplicação de 3mL/unidade, seja como frasco de 10mL/unidade) no momento da dispensação para o(a) munícipe depende dos estoques das referidas apresentações.

Considerando o entendimento de que a prioridade é que não falte insulina para o(a) munícipe portador(a) de Diabetes Mellitus Insulinodependente.

Fica determinado que os(as) profissionais prescritores(as) deverão apenas indicar o(s) tipo(s) de insulina (ex.: NPH, Regular) e sua(s) posologia(s).

Parágrafo 1º: Quando houver indicação técnica de uso preferencial de canetas de insulina, o(a) profissional prescritor(a) deverá emitir uma justificativa por meio de Relatório Médico, conforme modelo em anexo (Anexo I). No Anexo I, no primeiro espaço existente após o CID (CID-____) é para ser anotado qual a versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) está sendo utilizada. No segundo espaço após o CID-____:____) deve ser anotado o código condizente com a versão de CID utilizada. Isto se deve ao fato de que estamos em período de transição entre a CID-10 e a CID-11 (sendo que esta última entrou em vigor a partir de 01/01/2022 porém, até o presente momento, aguarda finalização de tradução e validação para o idioma Português praticado no Brasil).

Parágrafo 2º: Fica, sob responsabilidade das unidades dispensadoras da Rede Municipal, o cálculo de quantitativo a ser entregue ao(a) munícipe portador(a) de Diabetes Mellitus Insulinodependente e/ou a quem o(a) represente.

Sorocaba, 03 de março de 2022.

Secretaria da Saúde

1 / 2 | RON-HC

ANEXO I

(versão 02/03/2022)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EMISSORA DO DOCUMENTO (PREENCHIMENTO MANUAL POR DIGITAÇÃO DO CÍP DE MÉDICOS - Rede da Cidade)

RELATÓRIO MÉDICO – USO PREFERENCIAL DE CANETA DE INSULINA

Informo que :

é portador(a) de Diabetes Mellitus Insulinodependente CID-____: _____ e recomendo uso preferencial de caneta de insulina devido a

Tenho ciência (e reforço isto para munícipe e/ou responsável legal) de que, na falta de oferta de insulina(s) na apresentação de canetas, esta(s) será(ão) dispensadas na apresentação de frascos e/ou outras apresentações devidamente equivalentes que possam vir a existir.

Nome do(a) médico(a):
CRM-SP:

Autorizo a divulgação de CID e diagnóstico neste atestado

Assinatura do(a) paciente ou do(a) responsável legal

Sorocaba, _____

1 / 2 | RON-HC

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Tomada de Preços 002/2021 - CPL 234/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal, que após análise dos documentos da "PROPOSTA DE PREÇOS", resolve esta Comissão classificar e propor adjudicação à licitante CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/2X8wTSJ> Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 03 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 282/2021 – CPL nº. 547/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS E CITOLÓGICOS PARA ANIMAIS SELVAGENS DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS. A abertura será dia 16/03/2022 às 09h00. Informações pelos <https://bit.ly/3vBPKOo>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 925523, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de março de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao convite nº. 001/2022 - processo CPL Nº. 029/2022, destinado a contratação de empresa especializada que possa fornecer infraestrutura tecnológica, física e humana, produção e operação para a execução do fórum Sorocaba do Futuro - Reabertura, que após análise dos documentos de habilitação, resolve INABILITAR a licitante RCE DIGITAL LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/35IB2Rp>. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/1993 e do §6º do mesmo artigo, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Posteriormente, após decorrido este prazo, e, em não havendo interposição de recursos ou havendo desistência expressa ou ainda após eventual denegação dos recursos interpostos, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimados das causas ensejadoras da inabilitação da licitante listada acima. Sorocaba, 03 de Março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 69/2022
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13/2022
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS ABRANGIDAS NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP (RAZÃO SOCIAL) VUNESP (NOME FANTASIA).
 CPF N.º: 51.962.678/0001-96
 VALOR: SEM CUSTO
<https://cutt.ly/QPZA8Ph>
 STÉFANI PEREIRA DELIS
 SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 088/2021
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS, EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A (NOME EMPRESARIAL/ NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 04.846.613/0001-03
 VALOR: R\$ 4.745,97 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.17.10.305.1001.2110.
<https://bit.ly/3GrMGxu>
 STÉFANI PEREIRA DELIS
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 362/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 182/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – LOTE 08.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DROGAFONTE (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 08.778.201/0001-26
 VALOR: R\$ 37.455,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.
<https://bit.ly/3pOkev1>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 362/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 182/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA – LOTE 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 28.123.417/0001-60
 VALOR: R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.
<https://bit.ly/3pOkev1>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 481/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 247/2021
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 02, 03 E 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / COLOPLAST (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 02.794.555/0004-20
 Item 01: DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINARIA - PEQUENO
 - Marca: CONVEEN URISHEATH
 - Preço unitário: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).
 - Quantidade: 1.000 (mil) peças.
 Item 02: DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINARIA - MEDIO
 - Marca: CONVEEN URISHEATH
 - Preço unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).
 - Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentas) peças.
 Item 03: DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINARIA - GRANDE
 - Marca: CONVEEN URISHEATH
 - Preço unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).
 - Quantidade: 2.700 (duas mil e setecentas) peças.
 Item 04: BOLSA PVC COLETORA DE URINA P/ PERNA 500 ML
 - Marca: CONVEEN SECURITY+
 - Preço unitário: R\$ 12,00 (doze reais).
 - Quantidade: 1.000 (mil) peças.
<https://bit.ly/3BxUfKH>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 515/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 270/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS VÍTIMAS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS EM AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CONFIANCA LICITACOES (NOME FANTASIA)
 CNPJ: 29.000.107/0001-11
 VALOR: R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.20.06.182.8002.2195.
<https://bit.ly/3qsw562>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 07/03/2022

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o item IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau

4 – Os candidatos deverão respeitar os protocolos estabelecidos para a prevenção ao Covid 19, sendo estritamente necessário o uso de máscara de proteção. Recomenda-se também, que os candidatos levem caneta própria.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
24.976/DDP	TATIMA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
24.977/DDP	FLAVIO GRASSI DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
24.978/DDP	ANDRE BRAGA MENESES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
24.979/DDP	CAROLINE LILIAN DE SOUZA BRASIL	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

- 01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 02 - Antecedentes Criminais;
- 03 - Qualificação Cadastral (E-social);
- 04 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho;
- 05 - Extrato Previdenciário (obtido através do site Meu INSS).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 03 - RG e CPF;
- 04 - CPF do cônjuge / dependentes para Imposto de Renda;
- 05 - PIS / PASEP;
- 06 - Diploma (conforme requisitos do edital);
- 07 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 08 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
- 10 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
- 11 - Carteira Nacional de Habilitação;
- 12 - Certificado de Reservista;
- 13 - Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
- 15 - Comprovante de endereço;
- 16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:

- 01 - Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01 - CPF;
- 02 - RG;
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
- 04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 03 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.976/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia TATIMA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.977/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia FLAVIO GRASSI DA SILVA, para exercer na Secretaria Jurídica, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.978/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia ANDRE BRAGA MENESES, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.979/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia CAROLINE LILIAN DE SOUZA BRASIL, para exercer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.975/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LUCIANA CRISTINA MANGINI MARTINES, nomeada pela portaria nº. 24.941/DDP, de 10 de fevereiro de 2022, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.980/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.842/DDP, de 23 de janeiro de 2022, que nomeou SIMONE CRISTINA FERREIRA CHIQUITO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com base no capítulo XV, item 15.4, "d", do Edital de Concurso nº 01/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.355/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FABIOLA DE CARVALHO JARDIM (matrícula 550302), do cargo de PEB I N/I, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 94.356/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ANDRESSA DE FATIMA PIMENTA (matrícula 437277), do cargo de MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2022. Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.357/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de RICARDO CALIL KORES (matrícula 590495), Médico - CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2022. Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.358/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve exonerar, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES (matrícula 585491), do cargo de Secretário da Saúde, cessando-se os efeitos da

Portaria nº 93.267/DICAF, de 14 de janeiro de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2022.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PREGÃO Nº 05/2022**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA**

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica o cancelamento da sessão de abertura do Pregão nº 05/2022, agendada para o dia 08/03/2022, para retificação do Edital.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**